



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 02/23 AO
CONTRATO Nº 07/21 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA COPEMAQ
LTD, NA FORMA ABAIXO:**

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de um lado a CLIN - **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D - CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **COPEMAQ LTDA ME**, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº214 loja 01, Centro- Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.124.119/0001-37, neste ato representada pelo o sr. **MARCIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 112882360, expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 074.799.977-52 doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 9900019194/2023, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação de Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 05 de julho de 2023, por mais 06 (seis) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 9.397,50 (nove mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS:3390.39.00
FONTE DE RECURSO:1.704.00
PROGRAMA DE TRABALHO:17.122.0145.4191
NOTA DE EMPENHO:0470/2023

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS– Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.
E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.
Niterói, 05 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente – CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante


MARCIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Contratado

Marcio Peixoto
Diretor Comercial
Tel. (21) 2620-6169
www.copemaq.com.br

CONFERIDO
Por JURÍDICO - CLIN
Guilherme Eudren Rodrigues



mais as parcelas de caráter permanente, face decisão proferida no processo 0032965-59.2019.8.19.0002) + **R\$ 1.204,78** (35% de Regime Especial de Trabalho, calculado sobre os vencimentos acrescidos da parcela de risco de vida) + **R\$ 1.721,12** (100% de Risco de Vida) = **R\$ 5.576,42**

Despacho do Presidente

PROCESSO n.º 9900031781/2023 – INDEFERIDO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº **02/23** ao Contrato nº **07/21**, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e de outro lado, como contratada, a empresa **COPEMAQ LTDA**. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 05 de julho de 2023, por mais 06 (seis) meses, no valor total de **R\$ 9.397,50** (nove mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente ao supramencionado Processo Administrativo. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza das despesas: **3390.39.00**, Fonte de recurso: **1.704.00**, Programa de trabalho: **17.122.0145.4191**, Nota de Empenho: **0470/2023**. O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do termo os funcionários: Simone Maria Estevam, Mat. 75191 e Gilka Maria Pereira da Costa, Mat. 98728, de acordo com o processo administrativo de nº 9900019114/2023

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUMENTO: APOSTILA nº 01 AO CONTRATO nº 07/2021; PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO NOVAS MATERNIDADES; OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, relativo ao período de 11/2019 à 09/2021, para reforma, adaptações e melhorias estruturais, na maternidade Dr^a. Alzira Reis Vieira Ferreira, no Bairro Charitas; VALOR: R\$3.415.072,92 (três milhões quatrocentos e quinze mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT: 5351.15.302.0133.5069, ND 4.4.90.51.00, Fonte 704 Empenho nº 343/2023; FUNDAMENTO: artigo 65, §8º, c/c art. 40 XI da Lei Nº 8.666/93; DATA: 12/09/2023; Proc. nº 9900021576/2023.

TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

DEVEDORA: EMUSA; CREDORA: HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA; OBJETO: O pagamento à CREDORA, contenção de Encosta na Rua Anita, bairro do Caramujo conforme consta no processo 9900027402/2023; VALOR: R\$ 2.406.322,35 (dois milhões quatrocentos e seis mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), pelo período de 05/2023 à 07/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão à conta do PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 704, Empenho nº 336/2023, do orçamento da EMUSA.

TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

DEVEDORA: EMUSA; CREDORA: LBL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA; OBJETO: O pagamento à CREDORA, referente à estabilização de taludes na Rua Dr. César da Fonseca no Bairro Piratininga, conforme consta no processo 9900026910/2023; VALOR: R\$2.173.619,60 (dois milhões cento e setenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), pelo período de 02/05/23 à 07/07/23; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 704, Nota de Empenho nº 000331/2023, do orçamento da EMUSA.

TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

DEVEDORA: EMUSA; CREDORA: MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: O pagamento à CREDORA, contenção de Encosta na Estrada Velha do Baldeador (Estrada Bento Pestana), RJ 104 – KM3 – Baldeador, conforme consta no processo 9900026896/2023; VALOR: R\$7.062.792,11 (sete milhões sessenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e onze centavos), pelo período de maio/2023 à julho/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 704, Nota de Empenho nº 000332/2023, do orçamento da EMUSA.